GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRODEMGE/GCT - Gerência de Contratos

Termo 3º TERMO ADITIVO MM-106/23 - ELIABE - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 15 de julho de 2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS Nº MM-106/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº MM-106/2023, de manutenção preventiva, manutenção corretiva, fornecimento de peças, instalação, remanejamento e ampliação do sistema de climatização dos condicionadores de ar instalados da PRODEMGE - Unidade Bahia, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADO
NOME EMPRESARIAL: **ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ**
ENDEREÇO: R. João Elias Hanun, 632 – Conjunto Cristina - Santa Luzia/MG
CNPJ/MF: 16.630.743/0001-85
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Eliabe do Nascimento Luiz
CPF: ***.661.706-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **SUPRESSÃO** do quantitativo da prestação de serviços, de manutenção preventiva, manutenção corretiva, fornecimento de peças, instalação, remanejamento e ampliação do sistema de climatização dos condicionadores de ar instalados da PRODEMGE - Unidade Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SUPRESSÃO

2.1 Fica suprimido aos serviços de manutenção preventiva dos condicionadores de ar, o percentual de 16,33% (dezesseis inteiros e trinta e três por cento), com consequente diminuição contratual no valor mensal de R$ 833,44, conforme detalhamento a seguir:

Memória Cálculo Supressão					
Prestação de Serviços de manutenção preventiva dos condicionadores de ar no ambiente PRODEMGE - Unidade Bahia					
Evento	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	% Supressão
Contrato	PS	98	R$52,09	R$5.104,82	
1º Termo Aditivo Supressão	PS	10	R$52,09	R$520,90	10,20%
2º Termo Aditivo Supressão	PS	37	R$52,09	R$1.927,33	37,76%
3º Termo Aditivo Supressão	**PS**	**16**	**R$52,09**	**R$833,44**	16,33%
Saldo	**PS**	**35**	**R$52,09**	**R$1.823,15**	**-**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor total do presente termo é a redução de **R$ 14.168,48** (quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Memória Cálculo - Aditivo (Redução do contrato)	
3º Aditivo (Supressão – valor mensal) (A)	R$833,44
Meses Restantes de Execução contratual (B)*	17
Total Aditivo - Redução (C = A * B)	R$14.168,48

* Período compreendido entre 29/07/2026 e 29/12/2027

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ

Eliabe do Nascimento Luiz

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 15/07/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe do Nascimento Luiz**, **Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 16/07/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144534346** e o código CRC **54AA5965**.

Referência: Processo nº 5140.01.0003386/2026-16 SEI nº 144534346